



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS
Conselho Curador Gestão 2024/2028**

RESOLUÇÃO Nº 33/2025

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, III e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais e das demais garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos, e que a Lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamentos dos diretores;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar na forma do previsto no § 14, do artigo 34, da lei nº 00695/2015, a Diretora Financeira, **ANA LÉA MANSO VIEIRA COPETTI**, para sem prejuízo de suas funções substituir a Diretora Administrativa e de Benefícios **ROSILENE ALVES PIRES**, no período de suas férias regulamentares de 01/11/2025 a 30/11/2025, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados válidos, firmes e valiosos.

Art. 2º. No período de substituição, fara jus a substituta na forma do § 2º, Inciso III, do artigo 41, da lei nº 0695/2015, à remuneração do cargo substituído.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul / MS, 24 de outubro de 2025.

ADRIANE DA CUNHA

Presidente do Conselho Curador